

Expediente 915/2017

Projeto de Lei do Executivo nº 045/2017

### PARECER JURÍDICO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminha para apreciação deste Poder Legislativo projeto de lei que tem por finalidade:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, ATRAVÉS DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CLÁUSULA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

O prazo do parcelamento é de quatro anos (48 parcelas).

Conforme art. 152, inciso I da Lei Orgânica é da Competência do Sr. Prefeito a iniciativa das leis.

Destaque especial merece o art. 152, inciso XIV que estabelece competência ao Prefeito para autorizar despesas “dentro das disponibilidades orçamentárias votadas pela Câmara”.

Anoto que o projeto atende aos preceitos da Lei Federal 4.320/64, entretanto, em relação à Lei Complementar 101/2000 o projeto necessita ser instruído com o impacto financeiro e com a competente declaração do ordenador da despesa (arts. 16 e 17 da LC 101/2000).

Nesse contexto, excetuada a ressalva, o projeto merece trânsito entre as comissões permanentes.

Observo que a matéria restará aprovada por maioria simples, de acordo com o art. 144 do Regimento Interno.

São Leopoldo, 20 de julho de 2017.

**Jefferson Soares,**

**Consultor Jurídico.**